



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 180/2007

Dispõe sobre o Curso de Especialização em Administração Financeira e Auditoria.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, na conformidade do Processo Nº ECA-1309/2007 e nos termos da Resolução nº 01/08-CNE/CES, de 01/08/07 e da Deliberação CONSEP Nº 116/07, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica autorizado o Curso de Especialização em Administração Financeira e Auditoria, criado pela Deliberação Nº: CEP-166/86, de 09/12/1986, proposto pelo Departamento de Economia, Contabilidade, Administração e Secretariado, em convênio com o Instituto Nacional de Pós-Graduação - INPG, com a duração de 360 (trezentas e sessenta) horas, que passa a ser regido pela presente Deliberação.

Art. 2º O Curso será ministrado na forma de disciplinas, sendo que a aprovação em cada disciplina dará direito a Certificado de Curso de Extensão Universitária e a aprovação em todas as disciplinas, a Certificado de Especialização em Administração Financeira e Auditoria, nos termos do Artigo 4º desta Deliberação.

Parágrafo único. O aluno poderá requerer Certificado de Extensão em disciplina isolada, desde que a carga horária da mesma seja de, no mínimo, 30 (trinta) h/a, a nota mínima obtida seja 7,0 (sete) e a frequência mínima tenha sido 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas.

Art. 3º Integram o presente curso as seguintes disciplinas:

DISCIPLINAS	C/H
Análise de Balanços para Controle Gerencial	024
Auditoria Contábil	030
Auditoria de Sistemas	024
Comportamento Organizacional	024
Controladoria	024
Didática e Metodologia da Pesquisa e do Ensino Superior	030



UNITAU

Engenharia Econômica e Análise de Investimentos	030
Gestão Empresarial Simulada (Jogo de Empresas)	024
Gestão Estratégica de Custos e Preços	024
Gestão Financeira	018
Mercado de Capitais e Financeiro	024
Métodos e Técnicas de Negociação	024
Orçamento Empresarial	018
Planejamento de Carreira	018
Planejamento e Gestão Estratégica	024
Trabalho de Conclusão de Curso	----
CARGA HORÁRIA TOTAL	360

Art. 4º Os Certificados de Especialização serão expedidos pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação aos alunos que, no curso, obtiverem frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e aproveitamento de, no mínimo, 7,0 (sete).

Art. 5º A aprovação em cada disciplina será dada ao aluno que tiver frequência de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista e obtiver aproveitamento aferido em processo formal de avaliação, com média igual ou superior a 7,0 (sete).

Art. 6º Ficam aprovados os programas das disciplinas, os docentes por elas responsáveis e o sistema de verificação de aprendizagem propostos no respectivo processo.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Deliberação CONSEP Nº 062/2003, de 13 de março de 2003.

Art. 8º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos para os alunos ingressantes a partir de 2008.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 06 de dezembro de 2007.

MARIA LUCILA JUNQUEIRA BARBOSA
REITORA